

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 81/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE PARA ATENDER A JUSTIÇA ELEITORAL.

DADOS DO INTERESSADO:

Empresa:.....
Endereço:.....
Fone:..... fax..... obs.....
Nome:.....
E-mail:.....
RG:.....cargo - função.....

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que CONFERIU E RETIROU, toda a documentação referente ao **Pregão** supra, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Visando á comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Compras, pelo e-mail compras@carapicuiiba.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Carapicuíba da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à página www.carapicuiiba.sp.gov.br, para eventuais comunicações esclarecimentos ou impugnações disponibilizados acerca do processo licitatório.

Carapicuiiba,.....de.....de 2022.

Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 81/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE PARA ATENDER A JUSTIÇA ELEITORAL.

Processo Administrativo n.º. 48241/2022

DATA E LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 19/08/2022 às 09:00 horas, na sala de licitações situada na Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas – Carapicuíba.

A Prefeitura do Município de Carapicuíba, através de seu Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, fará realizar na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura, situada na Rua Joaquim da Neves, nº 211 – Vila Caldas, Carapicuíba – SP, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, para aquisição de kit lanche para atender a Justiça Eleitoral, conforme especificação do Anexo I, parte integrante deste instrumento, em atendimento à Secretaria de Administração Geral.

O presente Pregão será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores.

As despesas serão suportadas com recursos classificados nas dotações orçamentárias: **SAG n.º: 139, 146 e 152 - (elemento 30 - material de consumo)**.

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO I – Termo de referência, descrições dos produtos e preços estimados;

ANEXO II – Decréscimos mínimos por lances;

ANEXO III – Modelo de documento de credenciamento;

ANEXO IV – Modelo de habilitação prévia;

ANEXO V – Modelo de proposta;

ANEXO VI – Modelo de declaração;

ANEXO VII – Declaração de inexistência de impedimentos para contratar com a Prefeitura;

ANEXO VIII – Modelo de habilitação prévia específica para microempresas e empresas de pequeno porte;

ANEXO IX – Modelo de declaração de que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06, com as alterações posteriores;

ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO XI – Termo de Ciência e Notificação;

Os interessados em obter cópia do Edital e respectivos anexos deverão comparecer no Departamento de Licitações e Compras, da Prefeitura do Município de Carapicuíba, sito a Rua Joaquim das Neves, nº 211, Vila Caldas, Carapicuíba/SP, ou através do email: compras@carapicuiiba.sp.gov.br ou pelo site www.carapicuiiba.sp.gov.br

Esclarecimentos: Departamento de Licitações e Compras – sito a Rua Joaquim das Neves, nº 211, Vila Caldas, Carapicuíba/SP - telefone (11) 4164-5500 - ramal 5442 ou e-mail – compras@carapicuiiba.sp.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem como objeto o registro de preços para aquisição de kit lanche para atender a Justiça Eleitoral, conforme especificação no ANEXO I, que é parte integrante deste Edital em atendimento à Secretaria de Administração Geral.

2. DO PRAZO

2.1 A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e a(s) vencedora (s) do presente certame terá validade de 04 (quatro) meses, a partir da data de assinatura, à luz do dispositivo no artigo 15 § 3º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, podendo ser prorrogado à critério da Administração.

2.2 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Carapicuíba não ficará obrigada a adquirir o material, objeto desta licitação, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma de indenização à(s) empresa(s) detentora(s) da ATA, assegurada, no entanto, a(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

3. DO PREÇO

3.1. O preço deverá ser cotado para a entrega do kit lanche ponto a ponto, conforme ralação de endereços dispostos no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital, ou nos locais previamente informado pela Secretaria requisitante em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas do ramo pertinente, que atenderem às exigências deste edital.

4.2. Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

4.2.1. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

4.2.2. Impedidas e suspensas de licitar e contratar com a Administração Municipal de Carapicuíba;

4.2.3. Reunidas em consórcio;

5. DAS DATAS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DATA DE ABERTURA DOS MESMOS

5.1. Os Envelopes “PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO” deverão ser entregues impreterivelmente no dia, horário e local descritos no preâmbulo.

5.2. A abertura dos envelopes se dará, no mesmo dia e horário, na sala de licitações, em ato público.

6. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

6.1. DO ENVELOPE 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

6.1.1. O envelope 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita, bem como os demais documentos exigidos neste edital, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
ENVELOPE No. 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2022
“PROPOSTA DE PREÇOS”
PROPONENTE:.....

6.2. DO ENVELOPE 02 “DOCUMENTAÇÃO”

6.2.1 O envelope 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
ENVELOPE No. 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2022
“DOCUMENTAÇÃO”
PROPONENTE:.....

7. DO CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

7.1. Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.

7.2. Para efeito de cumprimento do disposto no item 7.1, poderá ser indicado um representante legal da empresa devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo III, que deverá ser apresentado fora dos envelopes.

7.3. Tratando-se de representante legal (sócio(a), proprietário(a), dirigente ou assemelhado), poderá ser apresentada cópia do instrumento constitutivo da empresa

registrado na Junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4. Tratando-se de Procurador, deverá ser apresentada cópia do instrumento público de procuração ou de instrumento particular, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item. 7.3.

7.5. O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

7.6. O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme Anexo III) deverão ser entregues a Pregoeira no momento da abertura da sessão da licitação, que será devidamente visado pela comissão e participantes.

7.7. O documento de credenciamento do representante legal será retido pela Pregoeira e juntado ao Processo Licitatório.

7.8. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

7.9. Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes, a pregoeira verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.

7.10. Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.

7.11. Sendo os documentos para o credenciamento: Contrato Social; Documento com foto, Habilitação Prévia (ANEXO IV); e/ou Habilitação Prévia Específica para Micro-Empresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) (ANEXO VIII); Credenciamento (ANEXO III) e/ou Procuração; Declaração de Enquadramento com Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) (ANEXO IX), quando for o caso. As declarações devem ser apresentadas em papel timbrado da licitante, totalmente digitada e sem rasuras.

7.12. A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.

7.13. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar também, declaração conforme modelo constante do (ANEXO IX) de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer o critério de desempate no julgamento das propostas de preços. Tal declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e nº 02, ou seja, juntamente com o documento de credenciamento.

7.14. Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

8.1. Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, segundo item 6, contendo:

8.2. DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS:

8.2.1. O envelope Nº 01 deverá conter a Proposta de Preços (Anexo V);

8.2.2. A Proposta de Preços deverá indicar o material ofertado, observando as exigências estabelecidas neste instrumento.

8.2.3. A Proposta deverá ser apresentada em única via totalmente digitada, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado, e conterá:

8.2.3.1. Razão social, endereço, CNPJ, telefone e fax;

8.2.3.2. Especificação clara, completa e detalhada dos produtos ofertados com indicação da **marca de cada produto que compõem o kit**, conforme padrão definido no Anexo I, sob pena de desclassificação;

8.2.3.3. O Preço unitário e total do item expresso por algarismo e por extenso, e o total da proposta expresso por algarismo e por extenso;

8.2.3.3.1. O preço deve ser cotado em moeda nacional, em algarismos.

8.2.3.3.2. O preço ofertado deverá ser para pagamento em até 30 (trinta) dias.

8.2.3.3.3. A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o preço ofertado.

8.2.3.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes 01 – PROPOSTA DE PREÇOS;

8.3. DO ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.3.1. O envelope N° 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à regularidade fiscal e trabalhista e a qualificação econômico-financeira, em conformidade com o previsto a seguir:

8.3.2. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

8.3.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.3.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

8.3.2.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.3.2.4. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

8.3.2.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.3.2.7. Declaração da licitante de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Pública (Anexo VII).

8.3.2.8. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e no art. 27, inciso V da Lei 8.666/93 (Anexo VI).

8.3.3. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

8.3.3.1. Comprovação de aptidão para realização do objeto da presente licitação, através de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa tenha executado fornecimentos similares, pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação, com exigência de quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do objeto ofertado.

8.3.4. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:

8.3.4.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

8.3.4.1.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

8.3.4.1.2 Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de débitos emitida pela Fazenda do Estado, devendo compreender os débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa. Nos Estados onde a certidão é emitida de forma descentralizada a licitante deverá apresentar as duas em conjunto, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante sob as penas da lei.

8.3.4.1.3 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, emitida pela Prefeitura da cidade da sede da licitante.

8.3.4.1.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço do “CRF” – Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade;

8.3.4.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.

a) Serão aceitas Certidões Positivas, com efeito de negativas, na forma da lei, ou documento equivalente.

b) As certidões extraídas da Internet deverão ser apresentadas no original, as demais poderão ser apresentadas no original ou em cópia autenticada.

8.3.4.2.1. A licitante deverá ter representante residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

8.3.4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para momento posterior à habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores, nos termos de modelo do (ANEXO IX) deste edital, e deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope nº 02) todos os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista mesmo com restrições, conforme o caso; todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição deverá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, e da habilitação, como condição para a assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores.

8.3.4.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

8.3.4.4.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado

à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do termo de ata, ou revogar a licitação.

8.3.5. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:

8.3.5.1. Certidão negativa de falência, concordatas, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com data inferior a 60 dias contadas da data de abertura dos envelopes contendo a documentação;

8.3.5.1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.3.5.2. Prova de Capital Social ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado da licitação.

9. DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

9.1. Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:

9.1.1. No dia, hora e local designado neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.1.2. Instalada a sessão pública do Pregão, será iniciado o credenciamento, as licitantes deverão apresentar o credenciamento (bem como os dados referenciais), a Habilitação Prévia e a declaração das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de que pretende fazer uso das condições estabelecidas pelos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, documentos estes que deverão ser apresentados no ato do credenciamento.

9.1.2.1. Terminado o credenciamento, estará encerrado o mesmo e, por conseguinte, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo a pregoeira informar, se houver, a presença entre os licitantes de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que farão uso das condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Em seguida, será verificada a conformidade das propostas com os requisitos deste edital.

9.1.2.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.

9.1.2.3. O credenciamento e habilitação prévia deverão ser apresentados em papel timbrado, totalmente digitados, sem rasuras ou emendas.

9.2. As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços por lote.

9.2.1. No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, a pregoeira convidará individualmente os licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo ao indicado no lote do Anexo II, preço do Termo de Decréscimo por Lance da Prefeitura de Carapicuíba, e o tempo de duração dos lances será definido pela Pregoeira no início da sessão.

9.2.2. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.2.3. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade das propostas que oferecem menor preço por lote, com o parâmetro de preço definido no ANEXO I deste edital, bem como sua exequibilidade.

9.2.4. A Pregoeira abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exequibilidade.

9.2.4.1. Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.

9.2.4.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos ao lote, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.

9.2.4.3. Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória por lote que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.

9.2.5. Declarada encerrada a etapa competitiva, a pregoeira procederá à classificação definitiva das propostas por lote, a qual terá como critério o menor lance, observada as especificações técnicas do produto ofertado.

9.2.6. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

9.2.6.1. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida nos termos do Art. 45 § 2º da Lei 8.666/93, a ser realizado nos termos do item 9.2.6.2).

9.2.6.2. Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida nos termos do Art. 45 § 2º da Lei 8.666/93, a ser realizada na própria sessão de julgamento do pregão.

9.2.6.3. Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

9.2.6.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que o lote será adjudicado em seu favor;

9.2.6.5. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 9.2.6.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.2.6.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 9.2.6.3, será realizado nos termos do Art. 45 § 2º da Lei 8.666/93, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.2.6.7. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.2.6.8. Examinadas as propostas classificadas em primeiro lugar, quanto ao objeto e valores, a pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do valor e caberá a pregoeira decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

9.2.6.9. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação do proponente classificado por lote em primeiro lugar.

9.2.6.10. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado será declarado vencedor.

9.2.6.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.6.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 9.2.6.11, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do termo de ata, ou revogar a licitação.

9.2.6.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor valor, negociará com seu autor e decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.2.6.14. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de

dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.

9.2.6.15. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos autos insuscetíveis de aproveitamento.

9.2.6.16. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante conforme previsto no item 9.2.6.14, importará na decadência do direito de recurso e na declaração da pregoeira do licitante vencedor.

9.2.6.17. Decididos, quando for o caso, o recurso, a pregoeira declarará o vencedor da licitação, encaminhando os autos do processo à autoridade competente, para homologação do certame, podendo revogar a licitação nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.2.6.18. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados e dos classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de ata com o(s) licitante(s) vencedor(es) do processo licitatório.

9.2.6.19. Superada a etapa da assinatura Ata, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o qual os mesmos serão eliminados.

9.2.6.20. Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

9.2.6.21. Nas situações previstas no item 9.2.6.13 a pregoeira negociará diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

9.3. DAS AMOSTRAS

9.3.1 A empresa classificada em primeiro lugar na etapa de lances, deverá apresentar 01 (uma) amostra do kit, que é composto pelos lanches 01 e 02, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da sessão do pregão, para análise da secretaria requisitante, sendo que o resultado será divulgado antes da classificação final, adjudicação e homologação.

9.3.2. A amostra apresentada deverá estar na embalagem transparente, original de fornecimento e identificada com etiqueta que contenha: O número do lanche, nome da

proponente, CNPJ, e número do processo licitatório, devidamente relacionado em papel timbrado da empresa licitante.

9.3.3. As amostras serão analisadas por técnicos/funcionários da Secretaria requisitante, que, no caso de desaprovação, emitirão parecer com as justificativas técnicas da recusa.

9.3.3.1. As amostras serão analisadaa quanto ao atendimento das especificações: qualidade, quantidade, coloração, peso e embalagem.

9.3.4. Em caso de recusa das amostras, a licitante será desclassificada para o lote, sendo convocados os licitantes subsequentes.

10. DO VENCEDOR

10.1. O licitante somente será declarado vencedor se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior ao Preço Máximo Fixado no Orçamento Estimado da Prefeitura do Município de Carapicuíba, SP, Anexo I, salvo quando arguido pelo Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração;

10.2. O valor ofertado será fixo e irrevogável durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. A homologação do presente certame compete ao Sr. Prefeito Municipal, ato que será praticado imediatamente após o julgamento e esgotado os prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

12. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Contratada deverá assinar o Ata de Registros em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação pelo Departamento de Licitações e Compras.

12.2. A contratação do vencedor do certame será realizada nos termos do previsto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93, através da emissão de termo de ata.

12.3. A ata a ser firmada com a Licitante vencedora, incluirá as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, os quais estarão vinculados, bem como demais condições determinadas pela Lei, visando à fiel entrega do objeto da presente

licitação e obedecidas a forma da minuta constante do Anexo X, observadas as condições específicas do Anexo I.

12.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de ata, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se à multa prevista no item 16 e seus subitens deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais.

12.5. Na ocorrência da hipótese prevista no item anterior aplicar-se-á o disposto no item 9.2.6.12.

13. DO PRAZO E LOCAL DE DISTRIBUIÇÃO DO KIT LANCHE

13.1. O kit lanche deve ser entregue ponto a ponto impreterivelmente nos dias: (**01/10/2022** sábado - das 08h00min às 10h00min), (**02/10/2022** domingo - das 06h00min às 08h00min), (**29/10/2022** sábado - das 08h00min às 10h00min) e (**30/10/2022** domingo - das 06h00min às 08h00min) se houver 2º turno, nos endereços e quantidades descritas no (ANEXO I) de acordo com o padrão de qualidade acondicionamento, manuseio e transporte, respeitando as quantidades solicitadas e observadas as regras específicas fixadas no presente edital e no termo de ata.

13.2. A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Carapicuíba.

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Os responsáveis pelo Recebimento, serão constituídos por 03 (três) funcionários da Prefeitura do Município de Carapicuíba, nomeados pela Secretaria Gestora.

14.1.2. No período de carência para recebimento definitivo, os responsáveis poderão solicitar a substituição do material entregue em desacordo com as condições estabelecidas ou, ainda, que apresentem avarias ou condições impróprias para o uso a que se destinam.

14.1.3. A substituição do material deverá ocorrer imediatamente após a comunicação da ocorrência, sendo que a não efetivação da substituição no prazo assinalado, sem justificção, apresentada pelo fornecedor e aceita pela Secretaria solicitante, implicará na aplicação das sanções previstas no item 16 deste Edital.

14.1.4. A comunicação para substituição do material será efetivada pela secretaria solicitante, mediante apresentação de termo circunstanciado da ocorrência verificada.

14.2. Estando em conformidade com o proposto, após o 5º (quinto) dia útil do recebimento provisório, a Secretaria solicitante atestará o recebimento definitivo dos materiais, objeto desta licitação.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pela Secretaria requisitante.

15.2. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

16. DAS PENALIDADES

16.1. São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa;

16.2. Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do material, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções previstas no edital e nesta ata.

16.3. Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

16.4. Pela inexecução parcial do contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

16.5. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial da ata.

16.6. A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a entrega do material em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de fornecimento, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do material, e demais sanções aplicáveis.

16.7. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16.8. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

16.9. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

16.10. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do contrato.

16.11. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

16.12. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

16.13. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

17. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

17.1 Os recursos e impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, serão dirigidos a Sra. Pregoeira, devendo ser os mesmos protocolados no setor de Protocolo, sito a Rua Joaquim das Neves, nº 211, Vila Caldas, Carapicuíba -SP, das 08h00min às 17h00min, dos dias úteis.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

18.2. Os autos do processo de licitação somente terão vista franqueadas aos interessados a partir da intimação das decisões recorríveis.

18.3. O Adjudicatário fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

18.4. É facultada a Pregoeira ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente dos envelopes.

18.5. Qualquer documento, tanto do Credenciamento, Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica Financeira e documentos exigidos neste Edital, quando for apresentado em cópia simples, deverão estar acompanhados do original, para serem autenticados pela Comissão de Licitações e/ou funcionário público autorizado, conforme disposto na Lei 8.666/93 em seu artigo 32, sob pena de desclassificação.

18.6. Nos termos da Lei Federal 10520/02, a Pregoeira designada para a presente licitação é a Sra. Eidmar Carnuta da Silva, auxiliada pela Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº. 1.564 de 17 de agosto de 2021.

Carapicuíba, 05 de agosto de 2022.

Eidmar Carnuta da Silva
Pregoeira

Marco Aurélio dos Santos Neves
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de kit lanche para atender a Justiça Eleitoral.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Tal solicitação se faz necessária para atender os colaboradores nas eleições 2022.

3. DAS DESCRIÇÕES E COMPOSIÇÃO DO KIT LANCHE, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS

3.1 As quantidades constantes na tabela abaixo são para o 1º e 2º turno do pleito eleitoral acrescidas de 5% (cinco por cento), tal acréscimo se deve caso haja alteração na quantidade de colaboradores por parte dos Cartórios Eleitorais.

Serão 30.650 lanches para montar 15.325 KIT LANCHE, que deve ser composto pelos lanches 1 e 2, conforme descrição abaixo:				
DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNT	VL. TOTAL DO LANCHE
LANCHE 1: Pão tipo hot dog: Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, complexo vitamínico (B1, B2, PP e ferro), água, sal, podendo conter outros ingredientes desde que não descaracterizem o produto, como aditivos, desde que permitidos pela legislação vigente. O peso unitário deverá ser de 50g (cinquenta gramas), seu tamanho e formato deverão ser uniformes. Queijo mussarela: Produto composto por leite pasteurizado, fermento láctico, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coagulante e conservador sorbato de potássio. Apresenta, em média, de 43% a 46% umidade, 22% a 24% de gordura, teor de sal variando entre 1,6% e 1,8% e PH entre 5,1 e 5,3. Fatia com no mínimo 10 gramas. Presunto cozido sem capa de gordura: produto composto por pernil suíno, água, sal, proteína de soja, maltodextrina, açúcar, espessante carragena (INS 407), aromas naturais e aroma natural de pimenta vermelha e preta, estabilizante tripolifosfato de sódio (INS 451i) e polifosfato de sódio (INS 452i), realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), antioxidante eritorbato de sódio (INS316), conservador nitrito de sódio (INS 251) e corante carmim (INS 120). Fatia com no mínimo 10 gramas. Suco néctar de fruta 200 ml: sabor simples (maracujá, pêssego, goiaba, uva, caju, manga); composto líquido de polpa concentrada da fruta, água potável, açúcar, podendo ser adicionado de ácidos; apresentando sabor e aroma característicos e cor própria; com validade mínima de 180 dias da data de fabricação; com embalagem primária caixa cartonada aluminizada; com canudo acoplado. Maçã fuji: denominação 110 a 135 frutos	UND	15.325	R\$ 15,07	R\$ 230.947,75

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



(CEAGESP) com peso unitário entre 130 e 180 gramas; apresentando coloração da casca vermelha com estrias e polpa amarelo-clara; não apresentar defeitos como: ferimento, podridão, amassado e defeito de polpa. Devem estar higienizadas, prontas para consumo.				
LANCHE 2: Suco néctar de fruta: sabor simples (maracujá, pêsego, goiaba, uva, caju, manga); composto líquido de polpa concentrada da fruta, água potável, açúcar, podendo ser adicionado de ácidos; apresentando sabor e aroma característicos e cor própria; com validade mínima de 180 dias da data de fabricação; com embalagem primária caixa cartonada aluminizada; com canudo acoplado. Banana Prata: de primeira (CEAGESP); comprimento maior que 16 cm e diâmetro maior que 32 mm; coloração da casca amarela esverdeada, espessura fina e polpa creme rósea; não apresentar defeitos como: passada, dano por praga, podridão e fermento. Devem estar higienizadas, prontas para consumo. Barra de cereais: composta por aveia em flocos, flocos de arroz, e/ou cevada e/ou farelo ou flocos de trigo e/ou flocos de milho tostado, açúcar e/ou mel e/ou melado de cana, e as frutas que caracterizam o produto. Pode conter outras substâncias alimentícias aprovadas que não descaracterizem o produto; exceto aromatizantes, corantes, gordura vegetal hidrogenada, soja. Aspecto: aparência própria do produto com cor, odor, sabor e textura próprios; embalagem primária material flexível laminado pet/bopp metalizado, vedada hermeticamente, peso entre 20 e 25 g. Bolo individual: produto assado, composto por farinhas, fécula ou amido, fermento químico, açúcar, ovo, gordura vegetal ou óleo vegetal. Poderá conter leite e/ou soro de leite e outras substâncias alimentícias aprovadas que o caracterizem. Poderá conter aditivos permitidos pela legislação, com exceção dos corantes artificiais na massa. Peso unitário de 40g (quarenta gramas).	UND	15.325	R\$ 13,13	R\$ 201.217,25
VALOR ESTIMADO DO KIT				R\$ 28,20
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 432.165,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ R\$ 432.165,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil e cento e sessenta e cinco reais).

4. DO PRAZO E LOCAL DE DISTRIBUIÇÃO DO KIT LANCHE

4.1. O kit lanche deverá ser entregue ponto a ponto impreterivelmente nos dias: **(01/10/2022** sábado - das 08h00min às 10h00min), **(02/10/2022** domingo - das 06h00min às 08h00min), **(29/10/2022** sábado - das 08h00min às 10h00min) e **(30/10/2022** domingo - das 06h00min às 08h00min) se houver 2º turno, nos endereços e quantidades descritas no (ANEXO I) de acordo com o padrão de qualidade acondicionamento, manuseio e transporte, respeitando as quantidades solicitadas e observadas as regras específicas fixadas no presente edital e no termo de ata.

4.2. Para os dias: 01/10/2022 (sábado) e 29/10/2022 (sábado). Estima-se que deve ser entregue ponto a ponto 02 (dois) kit lanches para os policiais que estarão em cada endereço de votação do Cartório da 303ª Zona Eleitoral e do Cartório da 388ª Zona Eleitoral.

- * 60 kits lanche referente as 30 escolas de votação da 303ª Z.E. no 1º TURNO
- * 62 kits lanche referente as 31 escolas de votação da 388ª Z.E. no 1º TURNO.
- * 60 kits lanche referente as 30 escolas de votação da 303ª Z.E. no 2º TURNO.
- * 62 kits lanche referente as 31 escolas de votação da 388ª Z.E. no 2º TURNO.

• **TOTALIZANDO 244 KIT LANCHES OS SABÁDOS**

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 04 (quatro) meses.

JUÍZO DA 303ª ZONA ELEITORAL

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO (ESCOLAS) PARA FINS DE ENTREGA DE KIT LANCHE NO DIA DO PLEITO – 02/10/2022 e 30/10/2022

Escola: E.E. AMOS MEUCCI
Endereço: Av. Rui Babosa, 1628 – Vila Caldas Seções: 17
Total de Colaboradores convocados no dia do pleito: 68
Total de Apoio Logístico: 5
Total de Kit Lanche: 73

Escola: E.E. DES. EDGARD DE MOURA BITTENCOURT
Endereço: Rua Paraná, 15 – Cohab I Seções: 15
Total de Colaboradores convocados no dia do pleito: 71
Total de Apoio Logístico: 5
Total de Kit Lanche: 76

Escola: E.E DONA MARIAALICE CRISSIUMA MESQUITA
Endereço: Av. Rui Barbosa, 2600 – Vila Santa Terezinha Seções: 21
Total de Colaboradores convocados no dia do pleito: 84
Total de Apoio Logístico: 5
Total de Kit Lanche: 89

Escola: E.E. ENG. MÁRIO SALES SOUTO
Endereço: Av. Rui Barbosa, 670 – Centro Seções: 17
Total de Colaboradores convocados no dia do pleito: 68
Total de Apoio Logístico: 5
Total de Kit Lanche: 73

Escola: E.E. PROFA. DIVA DA CUNHA BARRA
Endereço: Rua Sertanópolis, 43 – Jardim Jussara Seções: 19
Total de Colaboradores convocados no dia do pleito: 76
Total de Apoio Logístico: 5
Total de Kit Lanche: 81

Escola: EE. TOUFIC JOULIAN
Endereço: Av. Rui Barbosa, 820 – centro Seções: 23
Total de Colaboradores convocados no dia do pleito: 65
Total de Apoio Logístico: 6

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



Total de Kit Lanche: 101

Escola: E.E. PROF. MANOEL DA CONCEIÇÃO SANTOS
Endereço: Rua do Bosque, 100 – Cohab II Seções: 19
Total de Colaboradores convocados no dia do pleito: 76
Total de Apoio Logístico: 5

Total de Kit Lanche: 81

Escola: E.E. PROF. WILIAN RODRIGUES REBUÁ
Endereço: Av. Amazonas, 1660 – Cohab II Seções: 16
Total de Colaboradores convocados no dia do pleito: 64
Total de Apoio Logístico: 5

Total de Kit Lanche: 69

Escola: E.E. PROF^a. DIDITA CARDOSO ALVES
Endereço: Rua Itapetininga, 44 – Cohab II Seções: 15
Total de Colaboradores convocados no dia do pleito: 60
Total de Apoio Logístico: 5

Total de Kit Lanche: 65

Escola: E.M.E.F. PROF. ARGEU SILVEIRA BUENO
Endereço: Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 860 – Cohab V Seções: 14
Total de Colaboradores convocados no dia do pleito: 56
Total de Apoio Logístico: 4

Total de Kit Lanche: 60

Escola: E.E. ANA RODRIGUES DE LISO (CASTELÃO)
Endereço: Rua Baependi, 149 – Cohab V Seções: 16
Total de Colaboradores convocados no dia do pleito: 67
Total de Apoio Logístico: 5

Total de Kit Lanche: 56

Escola: E.E. PROFA. APARECIDA DE FÁTIMA SILVA (CASTELINHO)
Endereço: Rua Araguari, 85 – Cohab V Seções: 13
Total de Colaboradores convocados no dia do pleito: 52
Total de Apoio Logístico: 4

Total de Kit Lanche: 56

Escola: E.E. JOSUÉ MATTOS DE AGUIAR
Endereço: Rua Laerte Cearense, 114 – Vila Gustavo Correia Seções: 8
Total de Colaboradores convocados no dia do pleito: 32
Total de Apoio Logístico: 4

Total de Kit Lanche: 36

Escola: CENTRO METROPOLITANO DE EDUCAÇÃO E CULTURA (COLÉGIO STATUS)
Endereço: Av. Tamara, 394 – Centro Seções: 17
Total de Colaboradores convocados no dia do pleito: 68
Total de Apoio Logístico: 5

Total de Kits Lanche: 73

Escola: E.E. JORGE JULIAN
Endereço: Rua Maria Cristina, 31 – Jardim São Daniel Seções: 14
Total de Colaboradores convocados no dia do pleito: 56
Total de Apoio Logístico: 4

Total de Kit Lanche: 60

Escola: E.E. ANDREI SAKHAROV
Endereço: Av. Amazonas, 224 – Cohab I Seções: 5

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



Total de Colaboradores convocados no dia do pleito: 20
Total de Apoio Logístico: 3
Total de Kit Lanche: 23

Escola: COLÉGIO GLÓRIA NOGUEIRA PIQUINI (TIA GLÓRIA)
Endereço: Rua Coimbra, 191/193 – Vila Caldas Seções: 8
Total de Colaboradores convocados no dia do pleito: 32
Total de Apoio Logístico: 4
Total de Kit Lanche: 36

Escola: E.E. SUPERVISOR PAULO IDEVAR FERRAREZI
Endereço: R. Sebastião Pereira Machado, 31 – Vila Municipal Seções: 11
Total de Colaboradores convocados no dia do pleito: 44
Total de Apoio Logístico: 4
Total de Kit Lanche: 48

Escola: E.E. PROF. CELESTINO CORREIA PINA
Endereço: Rua Pilar do Sul, 310 – Cohab II Seções: 7
Total de Colaboradores convocados no dia do pleito: 28
Total de Apoio Logístico: 3
Total de Kit Lanche: 31

Escola: E.E. IGNEZ DOS SANTOS SILVA
Endereço: Rua Yukichiro Arakawa, 481 – Jardim Ana Maria Seção: 4
Total de Colaboradores convocados no dia do pleito: 16
Total de Apoio Logístico: 3
Total de Kit Lanche: 19

Escola: E.E. PROFESSORA FABIANA DE QUEIROZ
Endereço: Rua José Fernandes Teixeira Zuza, 475 Vila Rosa Seção: 8
Total de Colaboradores convocados no dia do pleito: 32
Total de Apoio Logístico: 4
Total de Kit Lanche: 36

Escola: EE. PROFº ALBERTO KENWORTH
Endereço: Rua Doutor Botelho, 210 Vila Lourdes - 09 Seções
Total de Colaboradores convocados no dia do pleito: 36
Total de Apoio Logístico: 4
Total de Kit Lanche: 40

Escola: EE. PROFª ODETE ALGODOAL LANZARRA
Endereço: Estrada Tambori, 13 Vila Menck - 12 seções
Total de Colaboradores convocados no dia do pleito: 48
Total de Apoio Logístico: 4
Total de Kit Lanche: 52

Escola :EE. PROFª ALICE MARIA DA SILVA FERREIRA
Endereço: Rua Angelina, 252 – Jardim Angela Maria - 03 seções
Total de Colaboradores convocados no dia do pleito: 12
Total de Apoio Logístico: 3
Total de Kit Lanche: 15

Escola: EE. DEPUTADO SALOMÃO JORGE
Endereço: Rua Jaú, 521 – Cidade Ariston - 11 seções
Total de Colaboradores convocados no dia do pleito: 44
Total de Apoio Logístico: 4
Total de Kit Lanche: 48

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



Escola: EE. PROFª MARIA MARQUES DE NORONHA
Endereço: Rua Rafard, 404 - Cidade Ariston 13 seções
Total de Colaboradores convocados no dia do pleito: 52
Total de Apoio Logístico: 4
Total de Kit Lanche: 56

Escola : EE. PROFª CECÍLIA DA PALMA VALENTIM SARDINHA
Endereço: Rua Gália, 249 – Cidade Ariston - 21 seções
Total de Colaboradores convocados no dia do pleito: 87
Total de Apoio Logístico: 5
Total de Kit Lanche: 92

Escola: EMEF. VEREADOR EDEGAR SIMÕES
Endereço: Mirassol, 85 – Cidade Ariston - 19 seções
Total de Colaboradores convocados no dia do pleito: 76
Total de Apoio Logístico: 5
Total de Kit Lanche: 81

Escola: EE. VICTÓRIO FORNASARO
Endereço: Rua Novo Hamburgo, 78 Vila Sul Americana - 16 seções
Total de Colaboradores convocados no dia do pleito: 64
Total de Apoio Logístico: 5
Total de Kit Lanche: 69

EE. DR. BENEDITO DE LIMA TUCUNDUVA
END: RUA EDUARDO, 28 VILA CRETTI - 20 seções
Total de Colaboradores convocados no dia do pleito: 80
Total de Apoio Logístico: 5
Total de Kit Lanche: 85

CARTÓRIO ELEITORAL DA 303ª ZE/SP - CARAPICUÍBA
Endereço: Avenida Fernanda, 31 – Centro - Carapicuíba
Total de Servidores/Colaboradores convocados no dia do pleito: 50
Total de Kit Lanche: 50

TOTAL LOCAIS:

Escolas/Locais de Votação: 30

Seção de Votação: 413

Cartório: 50

Mesas de justificativa: 4

Mesários: 1684

Apoio Logísticos: 132

TOTAL KIT LANCHE MANHÃ/TARDE: 3.480

JUÍZO DA 388ª ZONA ELEITORAL

**RELAÇÃO DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO (ESCOLAS) PARA FINS DE ENTREGA DE KIT LANCHE NO
DIA DO PLEITO – 02/10/2022 e 30/10/2022**

Escola: EE. BASÍLIO BOSNIAC
Endereço: Rua Europa, 55 Jardim Santa Catarina - 19 seções
Total de Colaboradores convocados no dia do pleito: 75
Total de Apoio Logístico: 5
Total de Policiais Militares: 2
Total de Kit Lanche: 82

Escola: EE. PROFª HADLA FERES
Endereço: Rua Bandeirantes, 80 Vila Dirce - 23 seções
Total de Colaboradores convocados no dia do pleito: 91
Total de Apoio Logístico: 6
Total de Policiais Militares: 2
Total de Kit Lanche: 99

Escola: EE. PROFº LUIZ PEREIRA SOBRINHO
Endereço: Estrada Do Jacaranda, 07 Jardim Tonato - 19 seções
Total de Colaboradores convocados no dia do pleito: 75
Total de Apoio Logístico: 5
Total de Policiais Militares: 2
Total de Kit Lanche: 82

Escola: EE. PROFº. CELSO PACHECO BENTIM
Endereço: Estrada Do Pequiá, 129 Vila Capriotti – 24 seções
Total de Colaboradores convocados no dia do pleito: 95
Total de Apoio Logístico: 6
Total de Policiais Militares: 2
Total de Kit Lanche: 103

Escola: EE. PROFª. NIDELSE MARTINS DE ALMEIDA
Endereço: Rua Marte, 160 Jardim Novo Horizonte - 17 seções
Total de Colaboradores convocados no dia do pleito: 68
Total de Apoio Logístico: 5
Total de Policiais Militares: 2
Total de Kit Lanche: 75

Escola: EE. DEP. DERVILLE ALLEGRETTI
Endereço: Estrada Da Gabiroba, 627 Jd. Sto Estevão - - 13 seções
Total de Colaboradores convocados no dia do pleito: 52
Total de Apoio Logístico: 4
Total de Policiais Militares: 2
Total de Kit Lanche: 58

Escola: EE. PROFª ESMERALDA BECKER F. CARVALHO
Endereço: Rua João Fasoli, 410 Aldeia -- 09 seções
Total de Colaboradores convocados no dia do pleito: 36
Total de Apoio Logístico: 4
Total de Policiais Militares: 2
Total de Kit Lanche: 42

Escola: EE. PROFª MARISE COSTA C. DE OLIVEIRA
Endereço: Rua Paranavaí, 49 Jardim Cibele - - 17 seções

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



Total de Colaboradores convocados no dia do pleito: 68
Total de Apoio Logístico: 5
Total de Policiais Militares: 2
Total de Kit Lanche: 75

Escola: EE. PROF^o. JOÃO GARCIA DE HARO
Endereço: Avenida Argentina, 199 Vila Helena - 07 seções
Total de Colaboradores convocados no dia do pleito: 28
Total de Apoio Logístico: 3
Total de Policiais Militares: 2
Total de Kit Lanche: 33

Escola: EMEF. PROF^a NOEMY DA SILVEIRA RUDOLFER
Endereço: Pitangueiras, 20 Jardim Santa Brígida - 13 seções
Total de Colaboradores convocados no dia do pleito: 52
Total de Apoio Logístico: 4
Total de Policiais Militares: 2
Total de Kit Lanche: 58

Escola: EE. PROF^o. OSVALDO ELCI
Endereço: Rua Cajobi, 98 Vila Menck - 10 seções
Total de Colaboradores convocados no dia do pleito: 40
Total de Apoio Logístico: 4
Total de Policiais Militares: 2
Total de Kit Lanche: 46

Escola: EE. PROF^o. ADALBERTO MECCA SAMPAIO
Endereço: Rua Nelson Hungria, 500 Pq. Santa Teresa - 17 seções
Total de Colaboradores convocados no dia do pleito: 68
Total de Apoio Logístico: 5
Total de Policiais Militares: 2
Total de Kit Lanche: 75

Escola: EE. PROF^a FLORA STELLA
Endereço: Avenida Marginal, 3.900 Parque Jandaia - 13 seções
Total de Colaboradores convocados no dia do pleito: 52
Total de Apoio Logístico: 3
Total de Policiais Militares: 2
Total de Kit Lanche: 57

Escola: EE. PADRE ANTONIO DE OLIVEIRA GODINHO
Endereço: Rua Wilson Vieira Da Silva, S/N^o Parque Jandaia - 19 seções
Total de Colaboradores convocados no dia do pleito: 75
Total de Apoio Logístico: 5
Total de Policiais Militares: 2
Total de Kit Lanche: 82

Escola: EE. JOSÉ BENÍCIO DOS SANTOS
Endereço: Avenida Jatobá, 209 Vila Veloso - 12 seções
Total de Colaboradores convocados no dia do pleito: 48
Total de Apoio Logístico: 3
Total de Policiais Militares: 2
Total de Kit Lanche: 53

Escola: EE. JOSÉ MARIA PEREZ FERREIRA
Endereço: Rua Santa Helena, S/N^o Vila Gobb - 12 seções
Total de Colaboradores convocados no dia do pleito: 48

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



Total de Apoio Logístico: 4
Total de Policiais Militares: 2
Total de Kit Lanche: 54

Escola: EE. OLIVEIRA RIBEIRO NETO
Endereço: Rua José Ítalo De Camargo, 23 Jardim Olinda- 08 seções
Total de Colaboradores convocados no dia do pleito: 32
Total de Apoio Logístico: 3
Total de Policiais Militares: 2
Total de Kit Lanche: 37

Escola: EE. MARIA DE LOURDES TEIXEIRA
Endereço: Estrada do Jacaranda, 370 Jardim Maria Beatriz- 23 seções
Total de Colaboradores convocados no dia do pleito: 91
Total de Apoio Logístico: 5
Total de Policiais Militares: 2
Total de Kit Lanche: 98

Escola: EE. PROFª REGINA HALEPIAN ANTUNES
Endereço: Rua Paraguaçu Paulista 191 Jardim Ana Estela- 15 seções
Total de Colaboradores convocados no dia do pleito: 72
Total de Apoio Logístico: 4
Total de Policiais Militares: 2
Total de Kit Lanche: 78

Escola: EE. PROFº RICARDO ANTONIO PECCHIO
Endereço: Estrada do Pequia, 30 Vila Silviania- 19 seções
Total de Colaboradores convocados no dia do pleito: 75
Total de Apoio Logístico: 4
Total de Policiais Militares: 2
Total de Kit Lanche: 81

Escola: EE. ANDRE FRANCO MONTORO GOVERNADOR
Endereço: Rua Chapeco, 61 Vila da Oportunidade - 07 seções
Total de Colaboradores convocados no dia do pleito: 28
Total de Apoio Logístico: 3
Total de Policiais Militares: 2
Total de Kit Lanche: 33

Escola: EE. VILA DIRCE II
Endereço: Rua Bandeirantes, 20 Vila Dirce- 08 seções
Total de Colaboradores convocados no dia do pleito: 32
Total de Apoio Logístico: 3
Total de Policiais Militares: 2
Total de Kit Lanche: 37

Escola: EE. PROFº NATALINO FIDENCIO
Endereço: Rua Zequinha de Abreu, S/Nº Jardim Novo Horizonte- 11 seções
Total de Colaboradores convocados no dia do pleito: 44
Total de Apoio Logístico: 3
Total de Policiais Militares: 2
Total de Kit Lanche: 49

Escola: EE. CICERO BARCALA JUNIOR
Endereço: Estrada do Jacaranda, 3010 Roseira Parque- 19 seções
Total de Colaboradores convocados no dia do pleito: 75
Total de Apoio Logístico: 5

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



Total de Policiais Militares: 2

Total de Kit Lanche: 82

Escola: EE. PROFª ELIZABETH SILVA DE ARAUJO

Endereço: Estrada do Aderno, 17 Vila Menck- 13 seções

Total de Colaboradores convocados no dia do pleito: 52

Total de Apoio Logístico: 4

Total de Policiais Militares: 2

Total de Kit Lanche: 58

Escola: EE. PROFJ FRANCISCO RIBEIRO ROSA

Endereço: Rua Tamboara, 141 Jardim Tonato- 07 seções

Total de Colaboradores convocados no dia do pleito: 28

Total de Apoio Logístico: 2

Total de Policiais Militares: 2

Total de Kit Lanche: 32

Escola: EE. RICARDINA C. FONSECA RODRIGUES

Endereço: Rua Luiz F. de Carvalho, 10 Jardim Yaya- 08 seções

Total de Colaboradores convocados no dia do pleito: 32

Total de Apoio Logístico: 6

Total de Policiais Militares: 2

Total de Kit Lanche: 40

Escola: EE. MARIA HELENA MARDEGAN SCABELLO

Endereço: Rua Ítalo De Camargo, 23 Jardim Santa Catarina- 05 seções

Total de Colaboradores convocados no dia do pleito: 20

Total de Apoio Logístico: 2

Total de Policiais Militares: 2

Total de Kit Lanche: 24

Escola: EMEF. PROFº NAI MOLINA DO AMARAL

Endereço: Rua Serra das Agulhas, 199 Jardim Planalto- 06 seções

Total de Colaboradores convocados no dia do pleito: 24

Total de Apoio Logístico: 2

Total de Policiais Militares: 2

Total de Kit Lanche: 28

Escola: EMEF. DEPUTADO JOÃO HORNOS FILHO

Endereço: Rua Capanema, 75 Vila Cristina- 11 seções

Total de Colaboradores convocados no dia do pleito: 44

Total de Apoio Logístico: 3

Total de Policiais Militares: 2

Total de Kit Lanche: 49

Escola: EMEF. PROFº MIGUEL COSTA JUNIOR

Endereço: Estrada Egílio Vitorello, 2132 Jardim Angelica- 14 seções

Total de Colaboradores convocados no dia do pleito: 56

Total de Apoio Logístico: 3

Total de Policiais Militares: 2

Total de Kit Lanche: 61

CARTÓRIO ELEITORAL DA 388ª ZE/SP - CARAPICUÍBA

Endereço: Avenida Fernanda, 141 – Centro - Carapicuíba

Total de Servidores/Colaboradores convocados no dia do pleito: 60

Total de Kit Lanche: 27

TOTAL LOCAIS:

Pregão Presencial nº 81/2022 - Processo Administrativo nº. 48241/2022

compras@carapicuiiba.sp.gov.br| (11) 4164-5500 - R. 5442

Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP| CEP: 06310-030, Brasil

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



Escolas/Locais de Votação: 31
Seção de Votação: 418
Cartório:60
Mesários: 1664
Apoio Logísticos: 123
Policiais Militares:62
TOTAL KIT LANCHE MANHÃ/TARDE: 3.818

JUIZO DA 303ª ZONA ELEITORAL - CARAPICUÍBA/SP 1º TURNO (02/10/2022) - 2º TURNO (30/10/2022)			
ORDEM	ESCOLA	SEÇÕES	TOTAL DE KIT LANCHE
1	Escola: E.E. Amos Meucci	17	73
2	Escola: E.E. Des. Edgard De Moura Bittencourt	15	76
3	Escola: E.E Dona MariaAlice Crissiuma Mesquita	21	89
4	Escola: E.E. Eng. Mário Sales Souto	17	73
5	Escola: E.E. Profa. Diva Da Cunha Barra	19	81
6	Escola: Ee. Toufic Joulian	23	101
7	Escola: E.E. Prof. Manoel Da Conceição Santos	19	81
8	Escola: E.E. Prof. Wilian Rodrigues Rebuá	16	69
9	Escola: E.E. Profª. Didita Cardoso Alves	15	65
10	Escola: E.M.E.F. Prof. Argeu Silveira Bueno	14	60
11	Escola: E.E. Ana Rodrigues De Liso (Castelão)	16	56
12	Escola: E.E. Profa. Aparecida De Fátima Silva (Castelinho)	13	56
13	Escola: E.E. Josué Mattos De Aguiar	8	36
14	Escola: Centro Metropolitano De Educação E Cultura (Colégio Status)	17	73
15	Escola: E.E. Jorge Julian	14	60
16	Escola: E.E. Andrei Sakharov	5	23
17	Escola: Colégio Glória Nogueira Piquini (Tia Glória)	8	36
18	Escola: E.E. Supervisor Paulo Idevar Ferrarezi	11	48
19	Escola: E.E. Prof. Celestino Correia Pina	7	31
20	Escola: E.E. Ignez Dos Santos Silva	4	19
21	Escola: E.E. Professora Fabiana De Queiroz	8	36
22	Escola: EE. Profº Alberto Kenworth	9	40
23	Escola: EE. Profª Odete Algodoal Lanzarra	12	52
24	Escola :EE. Profª Alice Maria Da Silva Ferreira	3	15
25	Escola: EE. Deputado Salomão Jorge	11	48
26	Escola: EE. Profª Maria Marques De Noronha	13	56
27	Escola: EE. Profª Cecília Da Palma Valentim Sardinha	21	92
28	Escola: EMEF. Vereador Edegar Simões	19	81
29	Escola: EE. Victório Fornasaro	16	69
30	Escola: EE. Dr. Benedito De Lima Tucunduva	20	85
31	Cartório Eleitoral 303ª Zona Eleitoral	-----	50
TOTAL DE KIT LANCHE 1º TURNO			3.660
TOTAL DE KIT LANCHE 2º TURNO			3.660

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



TOTAL GERAL	7.320
--------------------	--------------

JUIZO DA 388ª ZONA ELEITORAL - CARAPICUÍBA/SP 1º TURNO (02/10/2022) - 2º TURNO (30/10/2022)			
ORDEM	ESCOLA	SEÇÕES	TOTAL DE KIT LANCHE
1	Escola: EE. Basílio Bosniac	19	84
2	Escola: EE. Profª Hadla Feres	16	73
3	Escola: EE. Profº Luiz Pereira Sobrinho	17	75
4	Escola: EE. Profº. Celso Pacheco Bentim	21	92
5	Escola: EE. Profª. Nidelse Martins De Almeida	17	77
6	Escola: EE. Dep. Derville Allegretti	12	57
7	Escola: EE. Profª Esmeralda Becker F. Carvalho	17	75
8	Escola: EE. Profª Marise Costa C. De Oliveira	22	97
9	Escola: EE. Profº. João Garcia De Haro	16	73
10	Escola: EMEF. Profª Noemy Da Silveira Rudolfer	12	57
11	Escola: EE. Profº. Osvaldo Elci	08	41
12	Escola: EE. Profº. Adalberto Mecca Sampaio	16	72
13	Escola: EE. Profª Flora Stella	06	32
14	Escola: EE. Padre Antonio De Oliveira Godinho	12	57
15	Escola: EE. José Benício Dos Santos	09	43
16	Escola: EE. José Maria Perez Ferreira	16	73
17	Escola: EE. Oliveira Ribeiro Neto	11	52
18	Escola: EE. Maria De Lourdes Teixeira	17	77
19	Escola: EE. Profª Regina Halepian Antunes	11	52
20	Escola: EE. Profº Ricardo Antonio Pecchio	11	52
21	Escola: EE. Andre Franco Montoro Governador	06	31
22	Escola: EE. Vila Dirce Ii	11	51
23	Escola: EE. Profº Natalino Fidencio	21	92
24	Escola: EE. Cicero Barcala Junior	07	35
25	Escola: EE. Profª Elizabeth Silva De Araujo	14	63
26	Escola: EE. Prof] Francisco Ribeiro Rosa	17	76
27	Escola: EE. Ricardina C. Fonseca Rodrigues	06	33
28	Escola: EE. Maria Helena Mardegan Scabello	07	35
29	Escola: EMEF. Profº Nai Molina Do Amaral	08	40
30	Escola: EMEF. Deputado João Hornos Filho	10	48
31	Escola: EMEF. Profº Miguel Costa Junior	17	78
32	Cartório Eleitoral 388ª Zona Eleitoral	---	60
TOTAL DE KIT LANCHE 1º TURNO			3.908
TOTAL DE KIT LANCHE 2º TURNO			3.908
TOTAL GERAL			7.816

ANEXO II

DECRÉSCIMO MÍNIMO POR LANCE

LOTE	DECRÉSCIMO MÍNIMO
1	R\$ 3.000,00

OBS: 1 - Os lances serão ofertados sobre o preço total do lote.

ANEXO III

MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura do Município de Carapicuíba

Pregão nº. 81/2022

Processo nº. 48241/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE PARA ATENDER A JUSTIÇA ELEITORAL.

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede em, na Rua/Av., nº....., credencia como seu representante legal o(a) Sr(a), (citar o cargo), portador da carteira de identidade nº, para representá-la perante a Prefeitura do Município de Carapicuíba – SP, na licitação PREGÃO supra, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões da pregoeira, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

(local, data)

.....

Nome - assinatura

Cargo

Obs. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes e deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, digitada e sem rasuras.

ANEXO IV

MODELO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

À

Prefeitura do Município de Carapicuíba

Pregão nº. 81/2022

Processo nº. 48241/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE PARA ATENDER A JUSTIÇA ELEITORAL.

A.....(nome do licitante), por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº com sede em....., nos termos do Artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epigrafe.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

Data,.....

.....
(Nome do licitante e representante legal)

Obs. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes e deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, digitada e sem rasuras.

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

À

Prefeitura do Município de Carapicuíba

Pregão nº. 81/2022

Processo nº. 48241/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE PARA ATENDER A JUSTIÇA ELEITORAL.

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., inscrição estadual nº, estabelecida à Av./Rua, nº, bairro, na cidade de, telefone, fax, vem pela presente apresentar anexa sua proposta de preços para ata de registro de preços para aquisição de kit lanche para atender a Justiça Eleitoral, de acordo com as exigências do presente edital.

Serão 30.650 lanches para montar 15.325 KIT LANCHE, que deve ser composto pelos lanches 1 e 2, conforme descrição abaixo:					
DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL.UNT	VL. TOTAL DO LANCHE	MARCA DOS PRODUTOS
LANCHE 1: Pão tipo hot dog: Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, complexo vitamínico (B1, B2, PP e ferro), água, sal, podendo conter outros ingredientes desde que não descaracterizem o produto, como aditivos, desde que permitidos pela legislação vigente. O peso unitário deverá ser de 50g (cinquenta gramas), seu tamanho e formato deverão ser uniformes. Queijo mussarela: Produto composto por leite pasteurizado, fermento láctico, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coagulante e conservador sorbato de potássio. Apresenta, em média, de 43% a 46% umidade, 22% a 24% de gordura, teor de sal variando entre 1,6% e 1,8% e PH entre 5,1 e 5,3. Fatia com no mínimo 10 gramas. Presunto cozido sem capa de gordura: produto composto por pernil suíno, água, sal, proteína de soja, maltodextrina, açúcar, espessante carragena (INS 407), aromas naturais e aroma natural de pimenta	UND	15.325	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



<p>vermelha e preta, estabilizante tripolifosfato de sódio (INS 451i) e polifosfato de sódio (INS 452i), realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), antioxidante eritorbato de sódio (INS316), conservador nitrito de sódio (INS 251) e corante carmim (INS 120). Fatia com no mínimo 10 gramas. Suco néctar de fruta 200 ml: sabor simples (maracujá, pêssego, goiaba, uva, caju, manga); composto líquido de polpa concentrada da fruta, água potável, açúcar, podendo ser adicionado de ácidos; apresentando sabor e aroma característicos e cor própria; com validade mínima de 180 dias da data de fabricação; com embalagem primária caixa cartonada aluminizada; com canudo acoplado. Maçã fuji: denominação 110 a 135 frutos (CEAGESP) com peso unitário entre 130 e 180 gramas; apresentando coloração da casca vermelha com estrias e polpa amarelada; não apresentar defeitos como: ferimento, podridão, amassado e defeito de polpa. Devem estar higienizadas, prontas para consumo.</p>					
<p>LANCHE 2: Suco néctar de fruta: sabor simples (maracujá, pêssego, goiaba, uva, caju, manga); composto líquido de polpa concentrada da fruta, água potável, açúcar, podendo ser adicionado de ácidos; apresentando sabor e aroma característicos e cor própria; com validade mínima de 180 dias da data de fabricação; com embalagem primária caixa cartonada aluminizada; com canudo acoplado. Banana Prata: de primeira (CEAGESP); comprimento maior que 16 cm e diâmetro maior que 32 mm; coloração da casca amarela esverdeada, espessura fina e polpa creme rósea; não apresentar defeitos como: passada, dano por praga, podridão e ferimento. Devem estar higienizadas, prontas para consumo. Barra de cereais: composta por aveia em flocos, flocos de arroz, e/ou cevada e/ou farelo ou flocos de trigo e/ou flocos de milho tostado, açúcar e/ou mel e/ou melado de cana, e as frutas que caracterizam o produto. Pode conter outras substâncias alimentícias aprovadas que não descaracterizem o produto; exceto aromatizantes, corantes, gordura vegetal hidrogenada, soja. Aspecto: aparência própria do produto com cor, odor, sabor e textura próprios; embalagem primária material flexível laminado pet/bopp metalizado, vedada hermeticamente, peso entre 20 e 25 g. Bolo individual: produto assado, composto por farinhas, fécula ou amido, fermento químico, açúcar, ovo, gordura vegetal ou óleo vegetal. Poderá conter leite e/ou soro de leite e outras substâncias alimentícias aprovadas que o caracterizem. Poderá conter aditivos permitidos pela legislação, com exceção dos corantes artificiais na massa. Peso unitário de 40g</p>	UND	15.325	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



(quarenta gramas).					
VALOR DO KIT					R\$ XX,XX
VALOR TOTAL					R\$ XX,XX

Valor total da proposta – R\$----- (por extenso)

- 1- Os preços cotados contemplam todas as especificações descritas acima.
- 2- Os preços ofertados têm como referência o prazo para pagamento de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento, pela secretaria responsável. Nos preços estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas e todas as demais despesas que porventura possam recair sobre o fornecimento.
- 3- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes “PROPOSTA”
- 4- Apresentamos, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO Nº

NOME DA AGÊNCIA Nº

NÚMERO DA CONTA

Email.....

Local, _____ de _____ de _____ 2022.

(assinatura do responsável pela empresa)
Nome - Cargo

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

À

Prefeitura do Município de Carapicuíba

Pregão nº. 81/2022

Processo nº. 48241/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE PARA ATENDER A JUSTIÇA ELEITORAL.

....., inscrito no CNPJ nº.....,
por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade
nº....., CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto
no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis)
anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

.....
(local e data)

.....
(assinatura do responsável pela empresa)
Nome - Cargo

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS EM
CONTRATAR COM A PREFEITURA.**

À

Prefeitura do Município de Carapicuíba

Pregão nº. 81/2022

Processo nº. 48241/2022

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE PARA
ATENDER A JUSTIÇA ELEITORAL.**

Eu, _____, portador do documento de identidade RG n.º
_____ e CPF n.º _____, na condição de representante legal da
licitante _____, inscrita sob o CNPJ n.º
_____, interessada em participar do Pregão Presencial
supracitado, declaro sob as penas da lei que a mesma não possui qualquer fato
impeditivo legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de Carapicuíba.

_____, ___ de _____ de _____ 2022.

(assinatura do responsável pela empresa)
Nome - Cargo

ANEXO VIII

MODELO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA ESPECÍFICA PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

À

Prefeitura do Município de Carapicuíba

Pregão nº. 81/2022

Processo nº. 48241/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE PARA ATENDER A JUSTIÇA ELEITORAL.

A.....(nome do licitante), por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº com sede em....., nos termos do Artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, que serão provados no momento oportuno, conforme estabelecido pelo edital, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

Data,.....

(assinatura do responsável pela empresa)
Nome - Cargo

Obs. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes e deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, digitada e sem rasuras.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.

À

Prefeitura do Município de Carapicuíba

Pregão nº. 81/2022

Processo nº. 48241/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE PARA ATENDER A JUSTIÇA ELEITORAL.

A _____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para o momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda, que não está enquadrada em nenhuma das hipóteses do § 4º do artigo 3 da lei supra citada.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, _____(data)_____2022.

(assinatura do responsável pela empresa)
Nome - Cargo

Obs. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes e deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, digitada e sem rasuras.

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

PREGÃO Nº. 81/2022

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situada na Rua Joaquim das Neves, nº 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, RG nº: 19.236.215 - X e CPF: 157.388.248 – 81 e o, Secretário de _____, após a homologação do resultado obtido no **Pregão Supra**, **RESOLVE**, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, **REGISTRAR O(S) PREÇO(S)** para **eventual aquisição de kit lanche para atender a Justiça Eleitoral**, em atendimento à Secretaria de Administração Geral, em conformidade com o item do lote do Anexo I deste instrumento oferecido pela seguinte empresa:

Para os itens que compõem o lote que constam do Anexo I foram registrados os preços ofertados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de kit lanche para atender a Justiça Eleitoral, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** supra.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 04 (quatro) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir o objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma

das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao **preço ofertado pela empresa signatária**, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata à Secretaria de Administração Geral, com auxílio do Departamento de Licitação poderão:

3.5.1. Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da **aquisição de kit lanche para atender a Justiça Eleitoral**.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. A aquisição de kit lanche para atender a Justiça Eleitoral, será realizada conforme o ANEXO I que faz parte integrante desta ata.

4.2. Arcar com as despesas de frete e demais encargos referentes à aquisição de kit lanche para atender a Justiça Eleitoral;

4.3. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

4.4. Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8666/93.

4.5 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

4.6. Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.7. À Secretaria solicitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

a) provisoriamente, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

b) definitivamente, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a conseqüente aceitação do objeto entregue.

4.8. Constadas quaisquer irregularidades no material, Secretaria de Administração Geral, poderá:

4.8.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar irregularidades, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.8.2. Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de material ou de parte, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.8.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.8.4. A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.9. O material deverá estar pronto para uso em conformidade com as normas de segurança.

4.10. Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.11. À Secretaria de Administração Geral, receberá o objeto para verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

4.12. O kit lanche deverá ser entregue ponto a ponto impreterivelmente nos dias: (01/10/2022 sábado - das 08h00min às 10h00min), (02/10/2022 domingo - das 06h00min às 08h00min), (29/10/2022 sábado - das 08h00min às 10h00min) e (30/10/2022 domingo - das 06h00min às 08h00min) se houver 2º turno, nos endereços e quantidades descritas no (ANEXO I) de acordo com o padrão de qualidade acondicionamento, manuseio e transporte, respeitando as quantidades solicitadas e observadas as regras específicas fixadas no presente edital e no termo de ata.

4.12.1. Para os dias: 01/10/2022 (sábado) e 29/10/2022 (sábado). Estima-se que deve ser entregue ponto a ponto 02 (dois) kits lanches para os policiais que estarão em cada endereço de votação do Cartório da 303ª Zona Eleitoral e do Cartório da 388ª Zona Eleitoral.

- * 60 kits lanche referente as 30 escolas de votação da 303ª Z.E. no 1º TURNO
- * 62 kits lanche referente as 31 escolas de votação da 388ª Z.E. no 1º TURNO.
- * 60 kits lanche referente as 30 escolas de votação da 303ª Z.E. no 2º TURNO.
- * 62 kits lanche referente as 31 escolas de votação da 388ª Z.E. no 2º TURNO.

TOTALIZANDO 244 KIT LANCHES OS SABÁDOS

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pela Secretaria requisitante.

5.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

5.3. Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

5.4. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A **detentora da Ata** terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a)** Descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** Não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;
- c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** Por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento de Licitações e Compras.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A **detentora da Ata** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela **detentora da Ata**.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1 São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa;

8.2. Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do material, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções previstas no edital e nesta ata.

8.3. Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

8.4. Pela inexecução parcial do contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

8.5. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial da ata.

8.6. A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a entrega do material, em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de entrega, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição dos materiais, e demais sanções aplicáveis.

8.7. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.8. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

8.9. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

8.10. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do contrato.

8.11. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

8.12. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.13. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega do material até o término da respectiva data.

9.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no **Pregão** que dá origem a esta Ata.

9.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** que da origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

10. DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das partes.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, _____ de _____ de _____ 2022.

Prefeitura do Município de Carapicuíba
Marco Aurélio dos Santos Neves – Prefeito

Secretaria de Administração Geral

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

ANEXO XI

MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*